



LEI Nº 1.207-2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA REVISÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE II E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A Cláusula Quarta do contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE II, passa a vigorar com a nova denominação: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIBE.**

Art. 2º. Ficam incluídos na Cláusula Sétima do Contrato de que trata o art. 1º desta Lei, os incisos XIX e XX com as seguintes redações:

Inciso XIX: Estabelece a possibilidade de convênio de cooperação entre entes federados, permitindo a gestão associada de serviços públicos de natureza técnica, desde que haja aprovação unânime dos municípios consorciados e lei específica do município interessado na cooperação.

Inciso XX: Institui o Serviço de Inspeção Sanitária Municipal, responsável pela inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal ou vegetal, conforme definições das leis 7.889/1989 e 9.712/1998, e do decreto 5.741/2006.

Art. 3º. Fica designado o foro da sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIBE para resolver eventuais controvérsias relativas ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público, alterando a cláusula octogésima sexta.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaribara - CE, em 06 de setembro de 2024.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal